



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

AUTORIZAÇÃO 4281694 - SJPA-SESUD-SECAD

Tendo em vista as competências delegadas ao Diretor da SECAD por meio da Portaria n. 214/2009/DIREF, o atesto da prestação do serviço (4247340), a apropriação realizada pela SEOFI (4279930) e os serviços na área de saúde prestados por credenciado à associados do PRO-SOCIAL, **AUTORIZO** o pagamento no valor de **R\$70,00** (setenta reais) (**2017NE000591**), em favor da empresa **ORTOCLINICA DO PARA LTDA**, conforme Nota Fiscal nº 2333, com base na decisão do STJ, cuja ementa segue abaixo, no sentido de não se reter o pagamento de contratada na presença de irregularidade fiscal:

“ADMINISTRATIVO. CONTRATO. ECT. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A REGULARIDADE FISCAL. RETENÇÃO DO PAGAMENTO DAS FATURAS. IMPOSSIBILIDADE. (Acórdão Origem: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA; Classe: RESP - RECURSO ESPECIAL – 633432; Processo: 200400300294 UF: MG Órgão Julgador: PRIMEIRA TURMA; Data da decisão: 22/02/2005 Documento: STJ000237317; Fonte DJ DATA: 20/06/2005 PG: 00141 RNDJ VOL. 00069 PG: 00094; Relator (a) LUIZ FUX)”.

Publique-se.

À SEOFI para pagamento, observando os demais descontos tributários devidos, se for o caso.

JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES

Diretor da Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Miranda Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 20/06/2017, às 19:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4281694** e o código CRC **F60EA6FE**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0003478-81.2017.4.01.8010

4281694v2